



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE EMPENHO

Número **2902/2022** Tipo **Ordinário** Emitido em **17/05/2022** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula **64102-2** CPF/CNPJ **10.585.039/0001-71**  
Endereço **RUA DIOGO PINTO, 1145 - PRÉDIO** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Laranjeiras do Sul/PR** CEP **85301-290** Fone **4236351384** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **734-X** Conta **38285-X**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo anterior  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 150.000,00  
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado  
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E R\$ 7.000,00  
2341 00352 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352 Saldo atual  
De Exercícios Anteriores R\$ 143.000,00

Outras informações \_\_\_\_\_

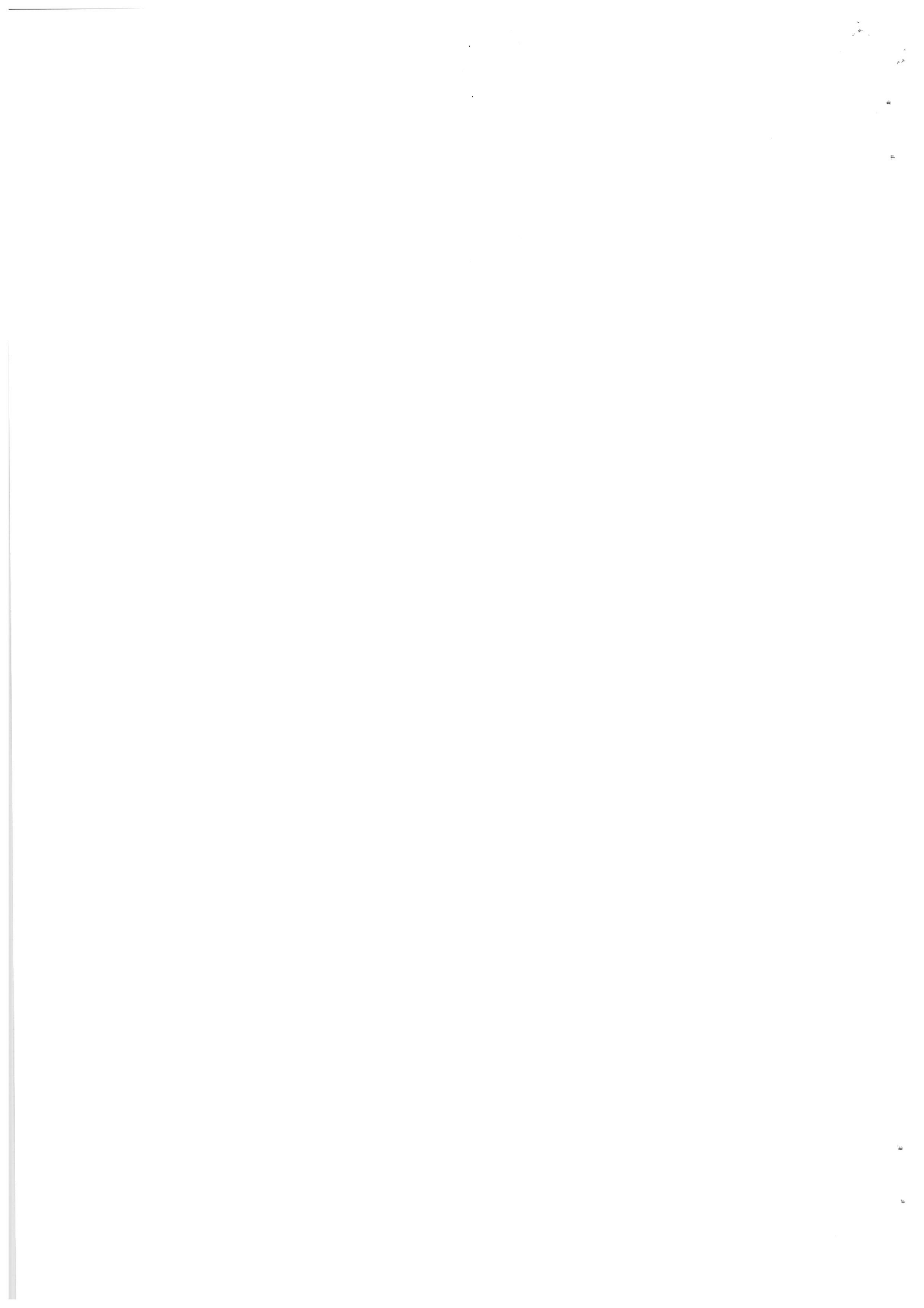
Histórico \_\_\_\_\_

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA CNDT	57195378/2021	13/06/2022
CND UNIFICADA DA RECEITA FEDERAL	7505.CDF2.06A6.8215	14/06/2022

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022, O SERVIÇO COMPREENDERÁ O ATENDIMENTO DAS 17:00 HORAS ATÉ AS 07:30 DO DIA SEGUINTE DURANTE OS DIAS ÚTEIS E POR UM PERÍODO DE 24 HORAS PARA SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SENDO EXCLUSIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL, QUAL SEJA, ATENDIMENTO BÁSICO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE CONSULTA MINISTRADA POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO (CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, ENTRE OUTROS), SEM LIMITE DE ATENDIMENTO DIÁRIO.

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO KONJNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Cantagalo  
Solicitação 44726/2022

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>44726</b>	<b>Compra Direta</b>	17/05/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
70389-3	LUCAS DE ABREU	0/2022	
<b>Local</b>			
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MEDIANTE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Dias	

**Descrição:**

FATURAMENTO CNPJ: 09.556.006/0001-14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

*Lote*

**001 Lote 001**

Fornecedor: 64102-2 ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS

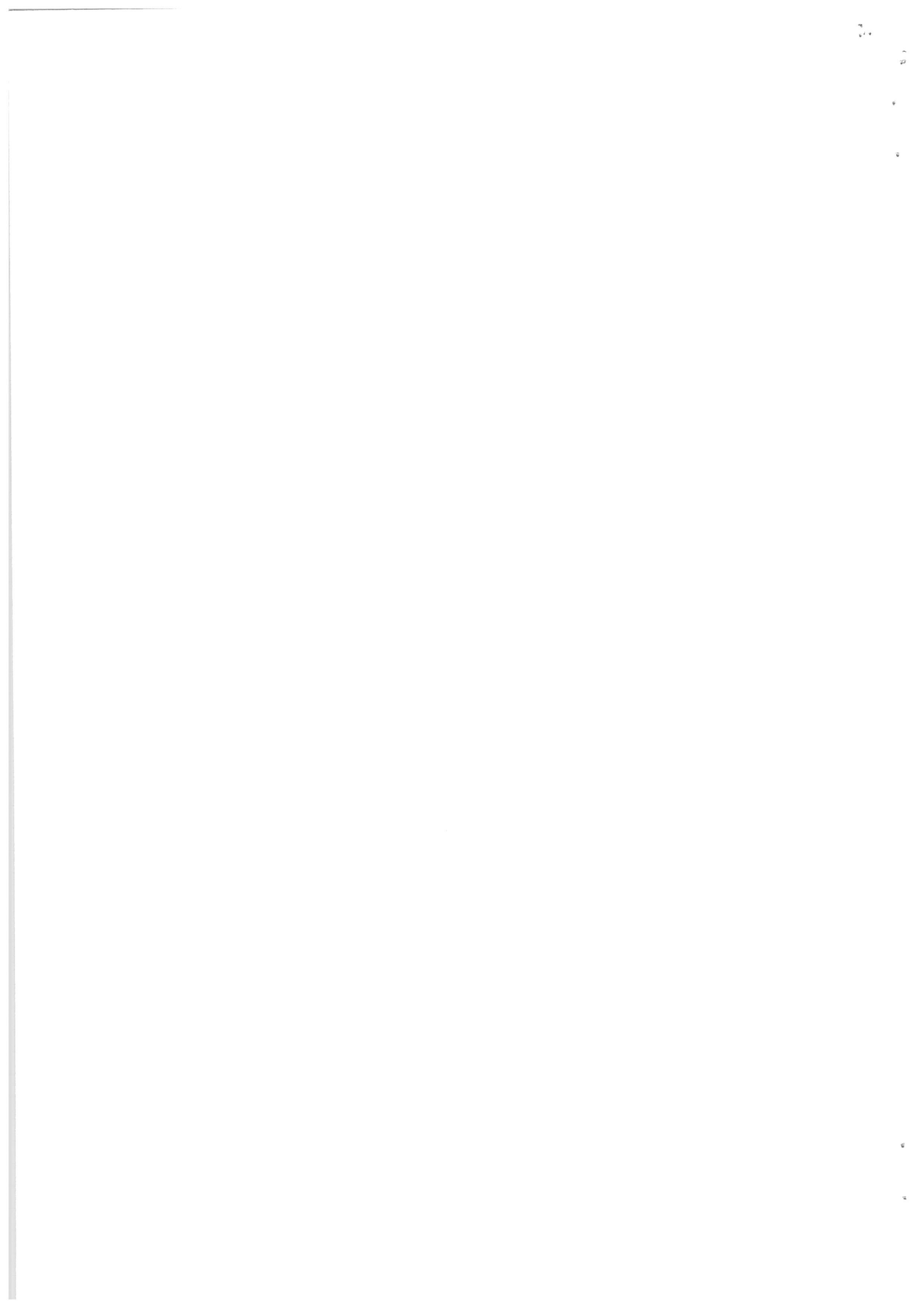
Telefone: 4236351384

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
027585	REPASSE CONFORME LEI Nº 1182/2022	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
					<b>7.000,00</b>
					<b>TOTAL 7.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL 7.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.10.301.0060.2038	7.000,00
Cod 02341 Fonte 00352 G.Fonte EA	7.000,00

LUCAS DE ABREU  
Solicitante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CANTAGALO - PR**

**CNPJ: 09.556.006/0001-14**

**Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000**

**Fone: (42) 3636-2263**

Gestão 2021

**Memorando**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Departamento de Compras**

**Data: 09/05/2022**

**Fonte: 352**

**Ref. – Repasse ao Hospital São Lucas**

Venho por meio deste, solicitar o repasse se 7.000,00 (sete mil reais) mensais conforme Lei Municipal nº 1182/2022 ao Hospital são Lucas de Laranjeiras do Sul-PR.

Atenciosamente,



**LUCAS DE ABREU**

**Secretário de Saúde**

**Decreto 186/2021**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

**EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

**Parágrafo Único:** O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

**Art. 2º.** O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

**Art. 3º.** O convenio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.04.18 10:42:28  
-03'00'







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 54/2022 – TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: +55 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1181/2022

**EMENTA** - Institui o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa "Opera Cantagalo", para custeio de cirurgias eletivas no âmbito do Município de Cantagalo, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar, em benefício dos pacientes residentes no Município de Cantagalo e atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** O Programa compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:

- I - consultas pré e pós-cirurgia;
- II - exames e,
- III - cirurgias.

**Art. 3º.** As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas pelos médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde ou indicados pela mesma, que deverão especificar e justificar a necessidade, bem como a urgência na realização dos procedimentos.

**Parágrafo único:** a forma de atendimento dos usuários será por meio ordem de chegada dos pedidos, conforme a própria fila do SUS, só podendo ser antecipado em casos específicos com pedido do médico devidamente justificado pela urgência/emergência do paciente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: +55 3636-1185

**Art. 4º.** Poderão se beneficiar com o auxílio do Programa de Cirurgias Eletivas, os pacientes que se submetem a avaliação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Cantagalo;
- II - inscrito no cadastro do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS
- III - ter o procedimento sido solicitado por profissional da respectiva especialidade, com a devida justificativa da necessidade e urgência.

**Art. 5º.** Competem aos médicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, responsáveis pela autorização dos benefícios do Programa de que trata esta Lei, elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário.

**Art. 6º.** Os serviços pertinentes à realização das cirurgias eletivas serão prestados por empresas/profissionais, devidamente autorizados pelo Município, em hospital/clínica credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento, na forma legal.

**Art. 7º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os valores da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS a serem pagos aos hospitais/clínicas que realizarem procedimentos relativos ao Programa de Cirurgias Eletivas, em valores condizentes com a natureza do procedimento cirúrgico, devendo ter critério para o estabelecimento destes valores o enquadramento dos procedimentos como cirurgias de média e alta complexidade.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os valores relativos ao complemento da tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a reajustar os valores previstos, dentro dos padrões legais e considerando como parâmetro valores e referências de outros municípios, que se utilizam da tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

**Art. 8º.** Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no Fundo Municipal de Saúde do Município.

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: +55 3636-1185

expedir os atos necessários à regulamentação e execução do Programa de que trata a presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJURSKI  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJURSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.04.18 10:37:55  
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: +55 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

**EMENTA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

**Parágrafo Único:** O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

**Art. 2º.** O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

**Art. 3º.** O convênio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

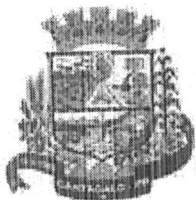
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJURSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJURSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.04.18 10:42:28  
-03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001145

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022

**EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de atendimento Ambulatorial com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José e com a Organização São Lucas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais por instituição.

**Parágrafo Único:** O serviço compreenderá o atendimento das 17:00 horas até as 07:30 do dia seguinte durante os dias úteis e por um período de 24 horas para sábados, domingos e feriados, sendo exclusivo para prestação de serviço ambulatorial, qual seja, atendimento básico de serviços que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (clínico geral, pediatra, cardiologista, ortopedista, ginecologista, entre outros), sem limite de atendimento diário.

**Art. 2º.** O referido convênio terá duração de 33 meses, iniciando em 1º de abril de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo rescindi-lo a qualquer momento sem que haja ônus ao Município de Cantagalo.

**Art. 3º.** O convenio será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

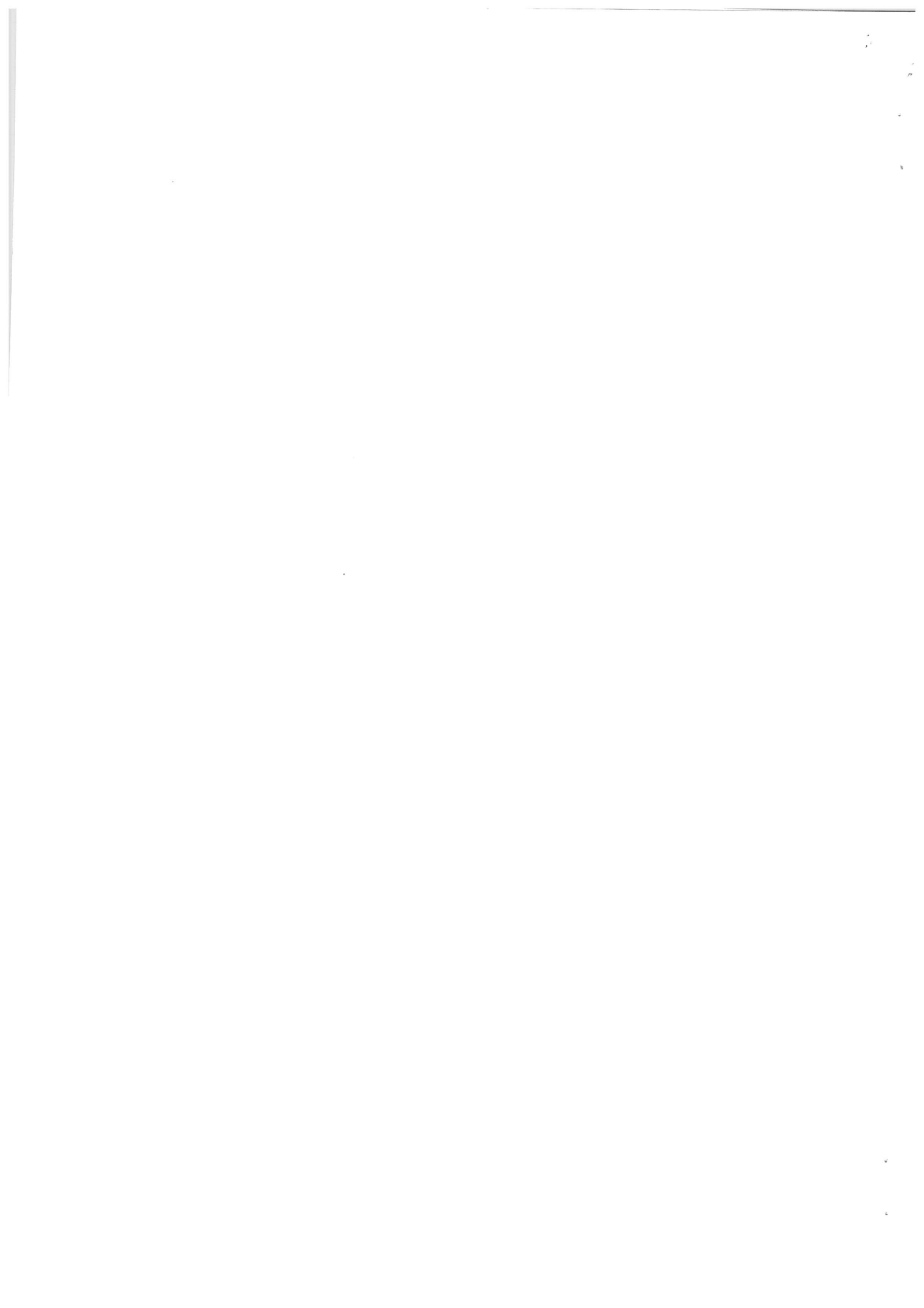
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.04.18 10:42:28  
-03'00'









**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**8803**  
Data e Hora da Emissão:  
**17/05/2022 15:33:33**  
Operador Emissor:  
ORGANIZACAO S.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10585039000171** I.E.: I.M.: **47015** Telefone: **4236351384**  
Nome/Razão: **ORGANIZACAO SAO LUCAS**  
Endereço: **RUA DIOGO PINTO, 1145 - HOSPITAL - CENTRO - 85301290**  
Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@orgsaolucas.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **09556006000114** I.E.: **ISENTO** I.M.:  
Nome/Razão: **FUNDO MUN. DE SAUDE DE CANTAGALO**  
Endereço: **RUA GREGORIO SCHURMIAK, S/N - CENTRO - 85160000**  
Município: **Cantagalo** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.03	Despesas hospitalares repasse n° 1182/2022	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

Isento Imune de ISSQN conforme parecer municipal n. 083.14 TRIB

Total Serviços (R\$) **7.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.000,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.  
A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: DA600876.85ABEF51.65731E8C.749C7F0E (verificada em 17/05/2022 às 15:33:42)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







IMPRIMIR	FECHAR
----------	--------

::Comprovantes



### Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PR 410445 FMS CT SUSCUSTEIO
<b>Conta Origem:</b>	0932/006/00624073-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	09.556.006/0001-14

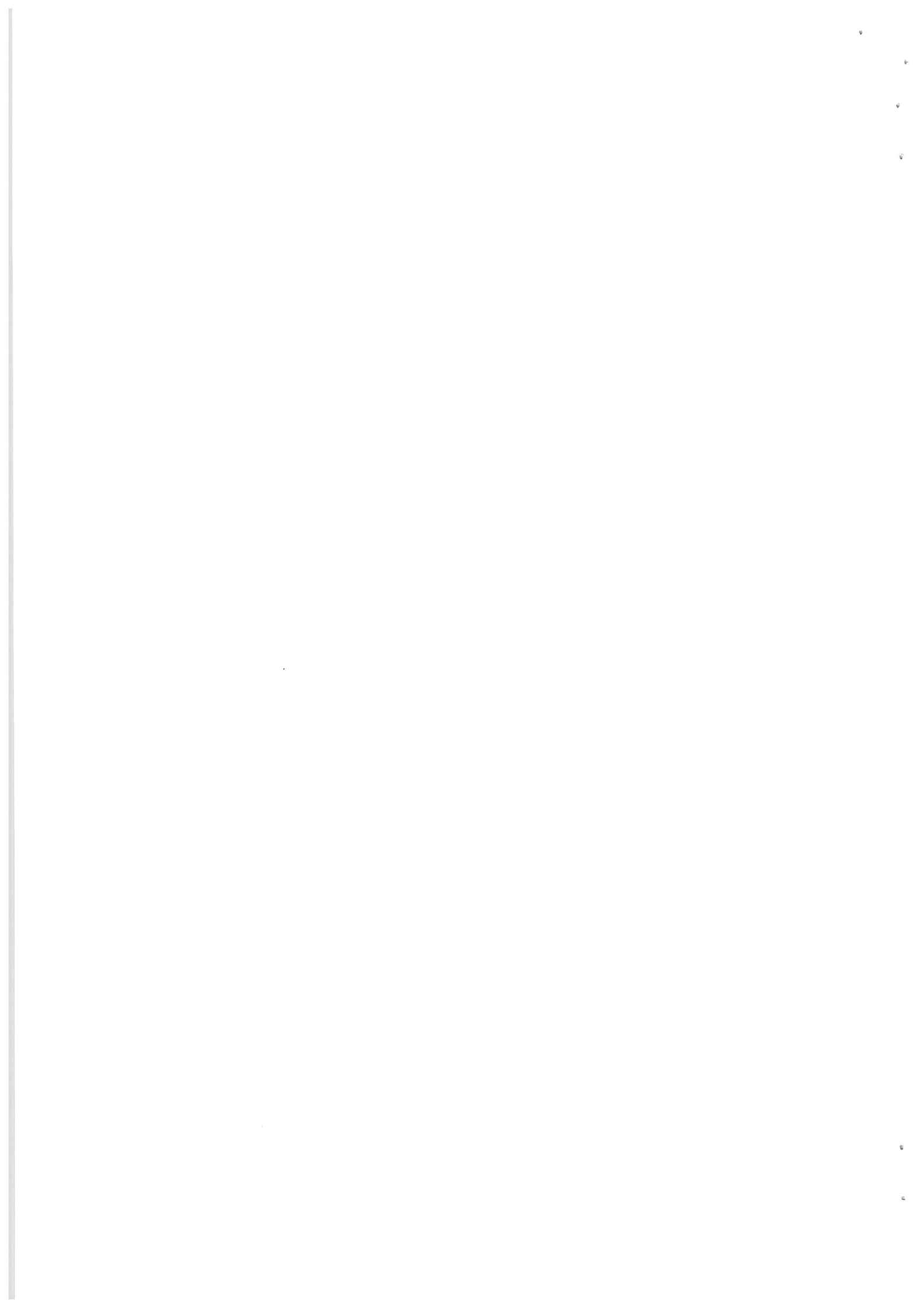
<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0734/38285-x
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	ORGANIZACAO SAO LUCAS
<b>CPF/CNPJ</b>	10.585.039/0001-71
<b>Valor:</b>	R\$7.000,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,45
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGAMENTO DE FORNECEDOR

<b>Data de Débito:</b>	18/05/2022
<b>Data da Operação:</b>	18/05/2022
<b>Código da Operação:</b>	00139144
<b>Chave de Segurança:</b>	Y670PMZGJRACAC66

<b>CPFs Autorizadores:</b>
287.358.469-68
192.411.199-34

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.





# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	18/05/2022	3298	2829/2022	2902/2022	

**Licitação** \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
Fornecedor **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** Matrícula 64102-2 CPF/CNPJ 10.585.039/0001-71  
Endereço RUA DIOGO PINTO, 1145 - PRÉDIO Bairro CENTRO  
Cidade/UF Laranjeiras do Sul/PR CEP 85301-290 Fone 4236351384 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 734-X Conta 38285-X

**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_  
2341 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL **Valor R\$ 7.000,00**

**Outras informações** \_\_\_\_\_

**Retenções** \_\_\_\_\_  
**Total de retenções R\$ 0,00**  
**Valor líquido R\$ 7.000,00** OK

**Servidor que autorizou o pagamento** \_\_\_\_\_  
33591 - LUCAS DE ABREU

**Recursos** \_\_\_\_\_ **Documento** \_\_\_\_\_ **Data** \_\_\_\_\_ **Valor** \_\_\_\_\_

**Recibo** \_\_\_\_\_  
Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Sete Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 2902/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cantagalo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOAO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
OSVALDO OKONOSKI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

